

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA-ES**

**CONCURSO PÚBLICO 001/2007**

**EDITAL – nº 002/2008**

Tornamos público por ordem do Exelentíssimo Prefeito Municipal de Iconha - ES, as **NOVAS REGRAS** para o CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE TÍTULOS objeto do Edital 001/2007, para provimento dos cargos vagos existentes no quadro de Pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA, Estado do Espírito Santo, conforme discriminados no **ANEXO I** deste Edital nos Termos da Lei nº 455, de 03 de setembro de 2007, bem como os que vagarem ou forem criados durante o prazo de validade deste processo, e em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal e demais legislações disciplinadoras.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e será coordenado pela **Comissão Organizadora do Concurso**, instituída pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 1.514 de 25 de fevereiro de 2008, sob assessoria técnica especializada da **Gualimp Assessoria e Consultoria Ltda.**, observada as seguintes condições:

1.1.1 - A Comissão Organizadora de Concurso deverá, sob supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração e julgamento do certame.

1.1.2 - Compete ao Prefeito do Município de Iconha-ES, a homologação do resultado do Concurso, à vista do relatório apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso, dentro de cinco dias contados da publicação do Resultado Final.

1.2. Os Grupos Ocupacionais, Nomenclatura, Carreira, Padrão, Requisitos, Carga Horária Semanal, Vencimentos com valores de fevereiro de 2008 e número de vagas seguem discriminados no **ANEXO I**.

1.3. Os conteúdos a serem estudados, bem como a descrição dos cargos, são os constantes no ANEXO II.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA  
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

---

1.4 - O Edital do referido concurso na íntegra, está publicado nos sites [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br), onde poderá ser baixado pela população em geral.

1.5 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da prova, circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Público a ser publicado nos sites [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br), e/ou no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iconha-ES.

## 2. DOS CARGOS

2.1. - O candidato que se inscrever para mais de um cargo, só poderá fazer uma única prova por turno, mesmo que as outras provas de suas inscrições sejam selecionadas na mesma sala ou local de realização, sob pena de ter todos os Cartões Respostas preenchidos anulados.

2.2. - Caso o candidato faça uma prova em cada turno, e seja aprovado em dois cargos, o candidato deverá, no ato da Posse, assinar Termo de Renúncia, manifestando a sua renúncia a um dos cargos, respeitada a exceção do Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", e inciso XVII da Constituição Federal.

### 2.3. DOS CARGOS

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	VAGAS
<b>Obras, Serviços e Manutenção</b>	Ajudante de Máquinas	1
	Ajudante de Mecânico	1
	Auxiliar de Serviços Gerais	28
	Bombeiro	1
	Calceteiro	3
	Carpinteiro	1
	Eletricista	1
	Mecânico	1
	Mestre de Obras	1
	Operador de Máquinas	4
	Pedreiro	4

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA  
**"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"**

	Pintor	1
	Vigia	5

<b>Portaria, Transporte e Conservação</b>	Auxiliar de Lavanderia	1
	Contínuo	3
	Coveiro	2
	Cozinheiro	1
	Gari	8
	Guarda Municipal	2
	Jardineiro	3
	Motorista	10
	Servente	5
	Trabalhador Braçal	4

<b>Apoio, Técnico e Administrativo</b>	Atendente	3
	Auxiliar Administrativo	8
	Auxiliar de Biblioteca	2
	Auxiliar de Enfermagem	4
	Auxiliar de Secretaria	3
	Desenhista	1
	Escriturário	2
	Oficial Administrativo	3
	Recepcionista/Telefonista	1
	Topógrafo	1
	Técnico Agrícola	1
	Técnico em Contabilidade	2
	Técnico em Radiologia	1
	Tesoureiro	1

<b>Fisco</b>	Agente de Arrecadação	1
	Agente de Tributação	1
	Agente de Fiscalização Ambiental	1
	Agente de Vigilância Sanitária	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA  
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

<b>Nível Superior</b>	Administrador	1
	Advogado	1
	Arquiteto	1
	Assistente Social	2
	Bibliotecário	1
	Bioquímico	1
	Biólogo	1
	Enfermeiro	1
	Engenheiro Agrônomo	1
	Engenheiro Civil	1
	Farmacêutico	1
	Fisioterapeuta	1
	Fonoaudiólogo	1
	Médico	3
	Médico Veterinário	1
	Nutricionista	2
	Odontólogo	3
	Psicólogo	1
Turismólogo	1	

<b>Magistério</b>	Professor MaM.PA	40
	Professor MaM.PB	3
	Professor MaM.PP	9

Obs: Os candidatos que concorrem ao cargo de Professor MaM.PB serão discriminados conforme abaixo:

- Disciplina: Educação física Vaga: 02
- Disciplina: Ciências Vaga: 01

#### **2.4. REGIME DE TRABALHO**

2.4.1. Os HABILITADOS e CLASSIFICADOS no Concurso Público serão nomeados sob Regime Jurídico Único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iconha, bem como outras legislações pertinentes.

### **3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, na data da posse, aos seguintes requisitos:

4

- a) ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações, caso existam;
- b) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) possuir a formação exigida para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo I deste Edital, e prazo de até 02 (dois) anos para possuir a sua situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, quando exigido;
- h) ser considerado APTO no exame médico pré-admissional a ser realizado por meio de serviço médico próprio ou contratado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA, podendo ser solicitado ao candidato exames clínicos e laboratoriais, quando da convocação para a posse, os quais correrão à suas expensas.

3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "g", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com fotocópia, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO no exame médico pré-admissional.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas do Concurso, não sendo distribuídas entre as atividades onde haja a oferta de apenas 1 (uma) vaga demonstrada conforme quadro abaixo.

#### **QUADRO I**

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA  
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

ITEM	CARGO	TOTAL DE VAGAS NESTE EDITAL	Nº DE VAGAS RESERVADA PARA – PNE
01	Auxiliar Serviços Gerais	28	01
02	Motorista	10	01
03	Professor MAMPA	40	02

4.2. O candidato portador de deficiência resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência, para o cargo/atividade escolhido. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, em até 10 (dez) dias antes da realização dos exames.

4.2.1. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação geral do cargo pelo qual optar por concorrer, terá seu nome publicado em separado, na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência do mesmo cargo/atividade, caso exista.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados no Concurso Público, serão avaliados por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, antes de sua nomeação.

4.4.1. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições para o cargo/atividade, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doenças apresentada.

4.4.2. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/atividade a que se candidatar.

4.4.3. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva.

4.5. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados do mesmo cargo/atividade, observada a ordem de classificação.

4.6 – Caso seja necessário condições especiais para o candidato submeter-se à realização das provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito **até dia 22 de abril de 2008**, justificando os motivos de sua solicitação, sob pena de não terem provas especiais preparada.

4.6.1 - O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

4.6.2 – Os portadores de deficiência visual poderão optar em prestar provas mediante auxílio de um leitor devidamente credenciado pela empresa Organizadora do concurso ou através da utilização de provas ampliadas. No caso do leitor, este transcreverá as respostas para o candidato, não podendo empresa ser responsabilizada por parte do candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

4.7 - Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidades especiais, obedecerão ao disposto no Decreto Federal 3298/99 e Decreto Federal 5296/04.

## **5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO**

5.1 – O concurso será realizado em 2 (duas) etapas distintas, sendo a primeira etapa constituída de prova objetiva com caráter eliminatório para todos os cargos e a segunda etapa constituída de avaliação de títulos de caráter classificatório para os cargos de nível superior e do magistério.

5.2 - Os detalhes, por cargo, fazem parte do ANEXO I deste Edital.

5.3 - A prova objetiva, que terá a duração máxima de 04 (quatro) horas, consistirá em questões de múltipla escolha, conforme ANEXO I deste Edital, cada uma com 05 (cinco) opções de resposta, das quais apenas 01 (uma) será correta.

## 6. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO:

6.1 - O Cartão de Identificação é o documento que permite o acesso do candidato à sala de provas. Deverá ser guardado cuidadosamente e apresentado no dia da realização das provas, **juntamente** com o documento de identidade que contenha foto.

6.1.1 – No caso de perda do Cartão de Identificação o candidato deverá apresentar o Documento de Identidade original de reconhecimento nacional que contenha fotografia, o qual possibilitará o acesso do candidato à sala de provas, caso em que sua apresentação é **INDISPENSÁVEL**.

6.1.2 - Os cartões de identificação dos candidatos inscritos no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iconha - ES, estarão à disposição no site: [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) a partir de **17 de abril de 2008, observado os seguintes procedimentos:**

a) Na página inicial do site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), no local denominado **ÁREA DO CANDIDATO**, o candidato deverá escolher o Concurso **"Prefeitura Municipal de Iconha"**.

b) No item **nº documento** o candidato deverá informar o número do **documento** (identidade, CTPS ou outros) utilizado na sua inscrição (somente número) sem pontos ou qualquer outro caractere;

c) No item **nº protocolo**, o candidato deverá informar o **número da sua inscrição** com **06 (seis) casas numéricas**, da seguinte forma **"001002"**, e clicar em enviar e logo após o cartão aparecerá para impressão.

6.1.3 - É obrigação do candidato conferir no **Cartão de Identificação**, seu nome, o n.º do documento de identidade utilizado na inscrição e a sigla do órgão expedidor. Em caso de erro de digitação, comunicar imediatamente à **Gualimp – Assessoria e Consultoria Ltda** para a devida correção, no endereço: Rua Irmãos Fernandes nº, 28 – Bairro Bela Vista – Guaçuí - ES, Cep: 29.560-000 - Telefax: (28) 3553-0291 - email: [gualimp@gualimp.com.br](mailto:gualimp@gualimp.com.br).

6.1.4 - As reclamações referentes ao **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO** serão aceitas até às 17:00 horas do dia **30 de abril de 2008**.

6.2 – No **CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO**, constará as informações referentes à **data, horário, local de realização das provas** e cargo para o qual foi inscrito.

## 7. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO:

7.1 – A primeira etapa, de caráter **eliminatório**, para todos os cargos, constará de Provas Objetivas para os cargos conforme discriminados no **ANEXO I**.

7.2 – As provas constarão de questões objetivas de acordo com o nível de escolaridade e âmbito de atuação inerentes ao cargo pretendido.

7.3 - As provas objetivas serão avaliadas de 0 (ZERO) a 10 (DEZ) pontos para cada uma. Será considerado **HABILITADO** o candidato que obtiver média das provas objetivas igual ou superior a 05 (CINCO) pontos.

7.4 – Para efeito de **HABILITAÇÃO** dos candidatos inscritos para os cargos de **nível superior e do magistério**, e **CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos inscritos para os cargos de **nível médio, técnico e fundamental**, será extraído a **Média das Provas Objetivas** que será apurada da seguinte forma:

$$MPO = \frac{\sum P}{QP}$$

**Onde**

**MPO** = Média das Provas Objetivas;

**P** = Nota obtida em cada prova objetiva;

**QP** = Quantidade de provas objetivas efetuadas.

7.5 – Somente concorrerão à segunda etapa, os candidatos **HABILITADOS** inscritos para os cargos de **nível superior e do magistério**, observado o item 7.4.

7.6 – A relação dos candidatos **HABILITADOS**, será publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Iconha e nos sites [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e

[www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br), no dia 20 de maio de 2008.

## 8. DA SEGUNDA ETAPA:

8.1 – A Segunda Etapa, de caráter **classificatório**, exclusivamente para os cargos de nível superior e do magistério, constará da Avaliação de Títulos, com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa, visando avaliar os títulos na área de qualificação profissional, relacionados com o cargo pretendido.

### 8.2 – Da Avaliação de Títulos

8.2.1 – A Avaliação de Títulos constará de pontuação aos Títulos apresentados de conformidade ao disposto no item 8.2.2 e 8.3.1.

8.2.2 – Serão considerados os títulos apresentados apenas para os cargos de Professor e os demais cargos de Nível Superior, conforme discriminados no ANEXO I.

8.3.1 – Para a avaliação dos títulos observar-se-á os seguintes requisitos e respectivos pontos.

8.3.1.1 - Serão considerados os seguintes Títulos:

a) Doutorado (Diploma devidamente registrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar) – 3 (três) pontos (máximo um título);

b) Mestrado (Diploma devidamente registrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar) – 2 (dois) pontos (máximo um título);

c) Pós-Graduação "latu sensu" ou Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento (Comprovante de conclusão do Curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar) com carga horária igual ou superior a 360 horas – 1,5 (um e meio) ponto (máximo dois títulos);

d) Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento em área específica, com carga horária igual ou superior a 120 (cento e vinte) horas realizado nos últimos 5 (cinco) anos – 1 (um) ponto (máximo quatro títulos);

8.3.1.2 - Não será considerado como título nenhum curso de graduação, não se confundindo estes com cursos de especialização ou aperfeiçoamento, bem

como não serão objetos de pontuação os títulos considerados como requisito para nomeação.

**8.3.1.3 - A soma total dos Títulos, não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.**

8.3.2 - Os Certificados entregues de conclusão de Pós Graduação deverão obedecer o que determina a **RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1 DE 03 DE ABRIL DE 2001**.

8.3.3 - Os pontos de títulos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**habilitação**”.

8.3.4 – Os Títulos deverão ser apresentados no período de **26 a 28 de maio de 2008** até às 16 horas, na Prefeitura Municipal de Iconha, situada na Pç. Darcy Marchiori, 11 - Bairro Jardim Jandira, Iconha-ES, no horário de 9:00 às 16:00 horas no setor de protocolo.

8.3.4.1 – O candidato poderá retirar o FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS para preenchimento no site [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br) ou no local especificado no item 8.3.4.1, que será fornecido gratuitamente.

8.3.5 – O candidato deverá preencher o formulário observado o item 8.3.1 deste edital e apresentá-lo junto com os comprovantes dos títulos em cópias xerográficas autenticadas ou acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor e candidato.

8.3.6 – Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do local, dia e horário acima determinado, e esses deverão ser apresentados em **envelope identificado** contendo na parte externa o **nome, o número de inscrição e o cargo** para qual o candidato está inscrito, que após conferência será lacrado, emitindo-se comprovante de recebimento.

8.3.7 - A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem apresentados da Prova de Avaliação de Títulos **é exclusiva do candidato**.

8.3.8 - Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não apresentou os títulos no dia e horário determinados;

## **9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:**

9.1 – As Provas objetivas serão realizadas no dia **04 de maio de 2008**, no local e horário de início previamente especificado no **Cartão de Identificação**, devendo os concorrentes se fazer presentes no local, pelo menos 60 (SESSENTA) minutos antes do início das provas, munidos de caneta AZUL ou PRETA, cientes de que não será permitida a entrada após o seu início e sem a apresentação do cartão de identificação, conforme item 5.

9.2 - Durante a realização das provas, o candidato deverá observar as recomendações a seguir, sob pena de ser excluído do processo seletivo:

a) Não será permitido comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso;

b) Não será permitida consulta a nenhuma espécie de livro, revista, folheto, tabelas, lápis tabuada, pessoalmente ou através de mecanismos eletrônicos, ou a outro elemento qualquer;

c) Não será permitida a utilização de máquinas calculadoras, aparelhos eletrônicos e/ou similares ou qualquer material que não seja estritamente necessário e permitido para a realização das provas;

d) Não será permitido portar ou utilizar aparelho telefônico e celular.

e) Não será permitido o porte de qualquer tipo de arma.

9.3 - Iniciadas as provas não será permitida a comunicação entre Candidatos ou consultas em livros e/outros, sob pena de exclusão.

9.4 - Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Agir com incorreção ou descortesia, independentemente, do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do processo seletivo;

c) Se apresentar para as provas com sinais de embriaguez ou uso de entorpecentes;

9.5 - Ao terminar as provas ou findo o horário limite para a sua realização, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, seu **Cartão Resposta**

**devidamente assinado.** O candidato que descumprir o disposto neste item será automaticamente eliminado do Concurso, ficando o fato registrado na Ata de Ocorrências do Concurso.

9.6 - Após o término da(s) prova(s), o candidato deverá deixar imediatamente o recinto da(s) mesma(s), sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a(s) prova(s) sob pena de ser excluído do concurso.

9.7 - Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que descumprir qualquer determinação deste Edital.

9.8 - O caderno de provas pertencerá ao candidato somente após 180 minutos do início da mesma.

9.9 - O candidato somente poderá ausentar-se da sala, com a permissão do fiscal e em companhia deste ou por pessoa por ele designada.

9.10 – Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamara para as provas, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados no **Cartão de Identificação**, salvo nos casos previstos no item 4.6.

9.11 – O candidato que por ventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas, caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido neste edital, será ele eliminado do processo seletivo.

9.12 – O candidato ao terminar sua prova deverá entregar ao aplicador somente o Cartão-Resposta que lhe será entregue 1 (uma) hora após o início das provas.

9.13 – Fica o candidato ciente que não serão atribuídos pontos às questões assinaladas no Cartão-Resposta que apresentarem rasuras ou emendas, ou mais de uma resposta assinalada ou estiverem em branco.

9.14 – Caso o candidato perca o **Cartão de Identificação** por qualquer motivo, ele deverá apresentar o documento de identidade e aguardar a determinação da Comissão Organizadora para que ele possa entrar no recinto para realizar a prova.

9.15 - A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos, aleatoriamente convidados, nos locais de realização das provas.

9.16 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

9.17 - O candidato deverá, conferir a seqüência da numeração das páginas e número de questões do caderno de prova(s). Caso esteja faltando alguma página ou questão no caderno de prova(s) e mesmo a impressão não estando legível, o candidato deverá comunicar ao fiscal de sala e pedir para que seja tomada as devidas providências junto a Coordenação da Empresa Responsável pela realização do Concurso. A não observância deste item será da responsabilidade do candidato.

9.18 - Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível porém de conseqüências incalculáveis que impeça ou prejudique a realização do Concurso, ou de alguma de suas fases, à empresa Organizadora será reservado o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo viabilizar o Concurso.

9.19 – O candidato que por qualquer motivo necessitar de prova especial domiciliar (residência, hospital, etc.) deverá requerê-la por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização das provas.

9.20 - As demais instruções da realização das provas serão passadas pelo fiscal de sala na hora da entrega do caderno de prova(s).

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1 – Os candidatos inscritos para os cargos de **nível médio, técnico e fundamental**, serão **CLASSIFICADOS**, na ordem decrescente, de acordo com a **Média das Provas Objetivas** conforme item 7.4.

10.2 - Os candidatos **HABILITADOS** inscritos para os cargos de **nível superior e do magistério**, serão **CLASSIFICADOS**, na ordem decrescente, de acordo com a **Nota Final** obtida.

10.2.1 - A Nota Final será apurada da seguinte forma:

**Nota Final = M P O + AVT**

**Onde**

**MPO** = Média das Provas Objetivas;

**AVT** = Avaliação de Título;

10.3 - Em caso de igualdade de notas, na classificação final, serão adotados sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

10.3.1 – maior nota na prova de títulos;

10.3.2 – maior nota na prova específica;

10.3.3 – maior nota na prova de português;

10.3.4 – maior nota na prova de matemática;

10.3.4 – o candidato mais idoso.

10.4 - Não haverá qualquer aproximação nas notas ou médias finais obtidas.

10.5 - A classificação dos candidatos, em ordem decrescente de notas, será feita somente após a análise dos recursos interpostos contra questões da prova objetiva e ou resultados finais.

## **11. DA VISTA, REVISÃO OU RECURSO**

11.1 - O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim, após a divulgação dos gabaritos, que será feita às 8:30 horas do **dia 06 de maio de 2008**, na sede do Poder Executivo Municipal de Iconha, e no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br), poderá peticionar **RECURSO** à Banca Examinadora, através da Comissão Organizadora, quando julgar que ocorreu erro na formulação das questões e do gabarito, em prazo não superior a 48 ( quarenta e oito ) horas após sua divulgação.

11.2 – As petições deverão ser elaboradas em formulário próprio que deverá ser retirado gratuitamente no site [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br), devendo estar

15

**MINUCIOSAMENTE** fundamentadas e contendo argumentação lógica, consistente e com bibliografia pesquisada pelo candidato, referente a cada questão bem como os dados completos para sua identificação e do candidato, e deverá ser protocolada em duas vias na Prefeitura Municipal de Iconha, caso contrário, serão indeferidas de plano.

11.2.1 – O candidato deverá preencher 1 (um) Formulário para Recurso para cada questão questionada.

11.3 - Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos;

11.4 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no item 11.2.

11.5 - O prazo máximo para apresentação de qualquer recurso é de 48 (quarenta e oito ) horas após a divulgação dos resultados finais.

11.6 – Quaisquer **RECURSOS** deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Iconha – ES., no horário de expediente e dirigidos à Comissão Organizadora do Concurso.

11.7 - Cada candidato poderá somente pedir revisão de questões ou Cartão Resposta da sua própria prova.

11.8 - A decisão proferida pela Banca Examinadora do Concurso tem caráter irrecurável na esfera administrativa.

11.9 – Todas as respostas dos recursos impetrados pelos candidatos nas diversas fases do concurso, serão disponibilizadas no site [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br).

11.10 – As possíveis alterações advindas da anulação ou incorreções dos gabaritos das Provas Objetivas, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na sede da Prefeitura Municipal de Iconha, no endereço Praça Darcy Marchiori nº 11 – Centro, Iconha-ES no horário de 08 às 17 horas, e no site [www.qualimp.com.br](http://www.qualimp.com.br).

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

14.1 – A inscrição do candidato realizada por convocação no **Edital nº 001/2007**, implicará no conhecimento pleno das condições aqui expressas, não podendo o candidato inscrito alegar desconhecimento das **instruções contidas neste e naquele** Edital e demais legislações aplicáveis a este certame.

14.2 – Será de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso Público o acompanhamento gerencial da realização do concurso, recebendo e arquivando todos os documentos, e se caso necessário encaminhando-os a **Gualimp - Assessoria e Consultoria Ltda**, a qual promoverá estudo, fornecendo parecer de conformidade com as normas estabelecidas nesse edital e legislação em vigor.

14.3 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Concurso apresentado pela Comissão Organizadora do Concurso, que poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital a critério da Administração.

14.4 - O prazo de validade deste Concurso é de 02 (DOIS) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo a critério do Poder Público, ser prorrogado por igual período, de conformidade com Art. 37, III, da Constituição da República Federativa do Brasil.

14.5 – Os cargos vagos, discriminados neste EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, após a homologação definitiva dos resultados serão preenchidos gradativamente de acordo com a necessidade do Serviço Público Municipal, obedecendo às disponibilidades orçamentárias e financeiras.

14.6 – A **CLASSIFICAÇÃO** em Concurso Público não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará rigorosamente a ordem decrescente de classificação definitiva.

14.7 - Ficam os **CLASSIFICADOS** cientes de que no Período Probatório, ou seja, nos três primeiros anos, a Prefeitura Municipal, poderá, a critério da comissão de avaliação, com referendo do Prefeito Municipal, exonerar aquele que não corresponder às atividades inerentes ao cargo alcançado no Concurso, através de processo administrativo próprio.

14.8 - A **Prefeitura Municipal de Iconha** e a **Gualimp - Assessoria e Consultoria Ltda**, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso, a não ser os

constantes do presente edital, ou publicado nos sites [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br).

14.9 - O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iconha, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

14.10 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

14.11 – Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão publicadas através dos sites [www.gualimp.com.br](http://www.gualimp.com.br) e [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br) e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iconha – ES.

14.12 – Face as **NOVAS REGRAS** para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Iconha – ES, constituídas no presente edital, fica estabelecido o prazo de **10 dias úteis**, a partir da data da publicação do presente, para que os candidatos inscritos sob a égide do edital nº 001/2007, que não mais queiram participar do certame, e desejarem obter a devolução do dinheiro referente ao valor pago a título de inscrição, formalizem junto a Prefeitura Municipal de Iconha, o pedido de restituição, anexando junto ao pedido cópia do Cartão de Confirmação de Inscrição, para qual foi inscrito no concurso.

14.13. Todas as informações relativas à nomeação e posse, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas no site eletrônico [www.iconha.es.gov.br](http://www.iconha.es.gov.br).

14.14 - Os Casos Omissos do presente Edital e da lei Orgânica do Município, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Iconha – ES, 31 de março de 2008.

**Edelson Brandão Paulino**

Prefeito Municipal

**Heliene de Barros Coutinho Coelho**

Presidente da Comissão Organizadora

**Antônio José Gonçalves de Siqueira**

Administrador - CRA – ES nº 7228